

**Consulta de Estimativa Técnica de Serviços de Nuvem Pública Nº  
006/2018, aderente ao Edital de Credenciamento Nº 001/2017- ETICE**

**Fortaleza, maio de 2018**

## 1. Objetivos

Contribuindo com o aprimoramento tecnológico dos entes da administração pública do Estado do Ceará e reforçando sua missão de ser referência nacional como empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, indutora da inovação e modernização para o desenvolvimento econômico-social no fornecimento de serviços de tecnologia de alta performance em nuvem, a **Etice** deseja selecionar, dentre as credenciadas, serviços técnicos especializados em nuvem pública, conforme detalhamento técnico constante neste documento.

Assim, considerando as premissas estabelecidas no Edital de Credenciamento N° 001/2017, a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – Etice convoca as empresas credenciadas para que apresentem propostas para fornecimento de serviços em nuvem pública, seguindo as definições técnicas deste documento convocatório.

Todos os recursos e serviços necessários deverão ser lançados na proposta em modalidade OPEX, seguindo a métrica de Unidade Técnica de Serviço – UST, estabelecida no Edital.

Este documento descreve as características funcionais, premissas técnicas e de serviços que deverão ser consideradas pelas credenciadas, para que, munidos de informações relevantes sobre as necessidades para atendimento ao escopo dos serviços, emitam propostas de acordo com as condições preestabelecidas no Edital de Credenciamento supracitado.

## 2. Detalhamento

### 2.1. Prazos

# Evento	Evento	Prazo limite
1	Recebimento de propostas das credenciadas pela Etice	5 dias úteis (*)
2	Avaliação e definição da proposta vencedora pela Etice	5 dias úteis (**)

(\*) O prazo será contado a partir da publicação deste documento no website da Etice ([www.etice.ce.gov.br](http://www.etice.ce.gov.br)), na opção “credenciamento”;

(\*\*) O prazo será contado a partir do término do evento anterior, acrescidos de 3 (três) dias úteis, em decorrência da espera de propostas via serviços postais.

### 2.2. Sobre o envio da Proposta Técnica

- A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado, na sede da Etice, à Av. Pontes Vieira N° 220, com papel timbrado, todas as folhas rubricadas, numeradas, e com data e assinatura ao final, obedecendo ao prazo estabelecido no item 2.1. deste documento;
- Serão aceitas propostas enviadas por serviços postais até o prazo final de recebimento, previsto no item 2.1. deste documento e em avisos de adiamentos posteriores. No entanto, fixa-se o prazo de até 3 (três) dias úteis, após o referido prazo final de recebimento, para a efetiva entrega na Etice. Neste caso, a proponente assumirá os riscos por eventuais atrasos no transporte e entrega da documentação;

- Na proposta deverá constar as cotações de todos os itens de serviços especificados no item 3 deste documento, expressas em UST. Para a orientação das credenciadas, a Etice estabelece que o valor de 01(uma) UST é de R\$ 169,57 (cento e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). A proposta deverá conter todo o conteúdo apresentado no Anexo I, com respectivos valores mensais em UST.

### 2.3. Dos esclarecimentos

As dúvidas na interpretação do presente Documento e anexos, consultas ou pedido de esclarecimentos acerca das informações técnicas porventura existentes, poderão ser feitos via e-mail de forma expressa, clara, concisa e objetiva, constando no corpo do texto do e-mail a identificação completa da licitante e do representante que questiona as informações ou solicita esclarecimentos, até 02 (dois) dias úteis após a publicação deste documento no website da Etice. O endereço de e-mail para os esclarecimentos é: [avaliacao.nuvem@etice.ce.gov.br](mailto:avaliacao.nuvem@etice.ce.gov.br) .

## 3. Especificação Técnica dos Serviços

Seguem os itens a serem fornecidos pela Credenciada. Os valores previstos de consumo não indicam nenhuma garantia mínima de uso, servindo unicamente como referência para o cálculo mensal e para o valor global do contrato, além de referência para o cálculo de valores a serem pagos pela Contratante.

### 3.1. Máquinas virtuais

A Tabela 1 especifica uma lista provável, mas não obrigatória e não definitiva, de máquinas virtuais a serem demandadas durante a vigência do contrato. Desta forma, eventualmente, as configurações e quantidades das máquinas virtuais a serem solicitadas durante a execução do contrato podem ser distintas daquelas especificadas na Tabela 1. Neste caso, os valores unitários em UST dessas novas máquinas serão negociados considerando-se as boas práticas e princípios legais da administração pública e fatores tais como: a) o nível de desconto atribuído na proposta do proponente em relação à sua lista de preços pública; b) o preço de lista pública dos demais credenciados; c) O preço de lista pública, no mercado de nuvem pública.

A exigência da lista de preços pública a qual se refere este documento está definida no Edital de Credenciamento Etice N° 001/2017 e deverá ter seu endereço *web* divulgado na proposta. A lista de preços pública deverá ter conteúdo suficiente para subsidiar a Etice na definição de preços das máquinas virtuais distintas das especificadas na Tabela 1.

O valor do pagamento das máquinas virtuais será calculado de acordo com a hora efetiva de uso de cada máquina virtual.

• Tabela 1 – Máquinas virtuais padronizadas

Id	Sistema Operacional	Distribuição	vCPU	Memória RAM (GB)	Espaço em disco para diretório root (GB)	Espaço em disco para diretório adicional (GB)	Horas previstas de uso mensal
1	Windows	Server	1	2	76 *		744
2	RedHat	Server	4	8	50 *	4096 *	744
3	Linux	Freeware	4	6	20 *		744
4	Linux	Ubuntu	5	8	100 *		744
5	Windows	Server	4	22	80 *	120 *	744
6	Linux	CentOS	8	32	850 *		744
7	Linux	CentOS	4	8	68 *	100 *	744
8	Windows	Server	2	4	30 *	230 *	744
9	Windows	Server	8	16	68 *	80 *	744
10	Windows	Server	1	10	30 *	20 *	744
11	Linux	CentOS	1	8	50 *	80 *	744
12	Windows	Server	1	6	100 *		744
13	Linux	Freeware	2	8	16 *	32 *	744
14	Linux	Freeware	2	16	40 *	80 *	744
15	Linux	CentOS	2	16	200 *		744
16	RedHat	Server	4	16	42 *	193 *	744
17	RedHat	Server	4	32	42 *	20 *	744
18	Linux	Freeware	2	4	100 *		744
19	Linux	CentOS	4	8	50 *	130 *	744
20	RedHat	Server	2	8	54 *	54 *	744
21	RedHat	Server	16	30	1000 **	1000 *	744
22	Linux	Freeware	1	2	53 *		744
23	RedHat	Server	4	30	10 *	1080 *	744
24	RedHat	Server	1	3	53 *	107 *	744
25	RedHat	Server	4	15	53 *	128 *	744

26	Windows	Server	2	10	76 *	20 *	744
27	Linux	CentOS	1	2	107 *		744
28	RedHat	Server	16	30	53 **	21 *	744
29	Linux	CentOS	16	32	1024 *		744
30	Linux	Freeware	24	128	4096 *		744
31	Windows	Server	8	2	150 *		744
32	Linux	Freeware	8	2	50 *		744
33	Linux	Freeware	2	1	30 *		744
34	Linux	CentOS	8	2	50 *		744
35	RedHat	Server	2	8	50 *		744
36	RedHat	Server	16	32	256 *	394 *	744
37	RedHat	Server	24	32	1000 *		744
38	RedHat	Server	4	16	200 *	300 *	744
39	Windows	Server	16	32	256 *	494 *	744
40	RedHat	Server	16	32	256 *	44 *	744
41	RedHat	Server	2	2	150 *		744
42	RedHat	Server	4	12	100 *	100 *	744
43	RedHat	Server	1	2	30 *	20 *	744

- A versão do SO Windows Server será comunicada à contratada na execução dos serviços;
- A versão do SO Linux Red Hat Server será comunicada à contratada na execução dos serviços;
- A versão do SO Linux CentOS Server será comunicada à contratada na execução dos serviços;
- A distribuição Linux Freeware, não definida na Tabela 1, será comunicada à Contratada na execução dos serviços.

\* Referente à coluna “Espaço de disco”, apresentada na Tabela 1, deverá ser disponibilizado espaço de armazenamento em blocos, análogo ao armazenamento anexado diretamente (*DAS – Direct-attached storage*) ou a uma rede de área de armazenamento (*SAN – Storage Area Network*), para as máquinas virtuais (Disco Principal e Discos Adicionais). Os tipos de discos devem ser do tipo *SSD – Solid-State Drive*, devendo fornecer uma performance em IOPS a uma razão para o tamanho de volume provisionado de 3:1. Isto é, para cada Gigabyte solicitado, deverá

ser entregue 3 IOPS (por exemplo, o volume solicitado foi de 100GB, o IOPS deverá ser de, pelo menos, 300 IOPS).

\*\* Referente à coluna “Espaço de disco”, apresentada na Tabela 1, deverá ser disponibilizado espaço de armazenamento em blocos, análogo ao armazenamento anexado diretamente (*DAS – Direct-attached storage*) ou a uma rede de área de armazenamento (*SAN – Storage Area Network*), para as máquinas virtuais (Disco Principal e Discos Adicionais). Os tipos de discos devem ser do tipo *SSD – Solid-State Drive*, devendo fornecer uma performance em IOPS a uma razão para o tamanho de volume provisionado de 50:1. Isto é, para cada Gigabyte solicitado, deverá ser entregue 50 IOPS (por exemplo, o volume solicitado foi de 100GB, o IOPS deverá ser de, pelo menos, 5.000 IOPS).

### 3.2 Espaço de Armazenamento Adicional

Deverá ser disponibilizado espaço adicional de armazenamento em blocos, análogo ao armazenamento anexado diretamente (*DAS – Direct-attached storage*) ou a uma rede de área de armazenamento (*SAN – Storage Area Network*), para as máquinas virtuais (Disco Principal e Discos Adicionais). A previsão total de espaço a ser utilizado está descrita na Tabela 2.

- Tabela 2 – Espaço de armazenamento adicional

Id	Item	Unidade	Previsão Mensal de Provisionamento (GB)	Horas previstas de Provisionamento mensal
1	Armazenamento Adicional – SSD com taxa de IOPS para tamanho provisionado de 3:1	GB provisionado/Hora	100	744
2	Armazenamento Adicional - SSD com taxa de IOPS para tamanho provisionado de 50:1	GB provisionado/Hora	100	744

### 3.3. Espaço de armazenamento de *backup*

O espaço de armazenamento de backup deverá ser disponibilizado considerando-se a previsão de utilização média de 30.720GB (trinta mil, setecentos e vinte gigabytes) por mês. Os tipos de espaço de armazenamento de backup podem ser tanto *SSD - solid-state drive* quanto mecânico-magnético, ficando a critério da proponente a escolha entre as duas opções. A Tabela 3 consolida as informações.

- Tabela 3 – Espaço de armazenamento de backup

Id	Item	Unidade	Previsão Mensal de Utilização	Horas previstas de utilização mensal
1	Armazenamento para Backup	GB utilizado/Hora	30.720	744

### 3.4. Transferência de dados

Está prevista a seguinte transferência de dados (Tabela 4):

- Tabela 4 – Transferência de dados

Id	Unidade	Total de transferência de dados prevista Mensal
1	GB transferidos de entrada para a nuvem da Credenciada	5.120 GB
2	GB transferidos de saída da nuvem da Credenciada	5.120 GB

### 3.5. IP Público

Está prevista a utilização de 11 (onze) máquinas virtuais com IP público.

### 3.6. Conectividade – Link Dedicado

A comunicação da solução fornecida pela Credenciada com a infraestrutura tecnológica da ETICE ocorrerá por meio de enlace de rede dedicado (link dedicado), fornecido pela CREDENCIADA. Para efeito de cálculo da proposta global, será considerado o valor mensal da opção referente a 50 (cinquenta) Mbps. Os demais valores servirão como referência para possíveis alterações solicitadas pela Etice.

O link dedicado deverá possuir as seguintes características:

- O link dedicado deverá ter uma largura de banda de 50 (cinquenta) Mbps;
- A largura de banda especificada estará sujeita a alterações durante a vigência do contrato, a critério da Contratante, sendo redefinida para um dos seguintes valores possíveis: 10 (dez) Mbps, 25 (vinte e cinco) Mbps, 50 (cinquenta) Mbps, 100 (cem) Mbps ou 200 (duzentos) Mbps. O valor mensal previsto na proposta (Anexo I) de cada opção deverá ser proporcionalmente menor que seu antecessor, com relação à largura de banda. Assim, dado um link de  $b1$  Mbps com um valor mensal  $v1$ , então um link de  $b2$  Mbps, onde  $b2 > b1$ , deverá custar mensalmente menos que  $(v1 / b1) . b2$ . Por exemplo, para um link de 10 Mbps com um valor mensal  $v1$ , um link de 100 Mbps deverá custar mensalmente menos que  $(v1 / 10) . 100$ ;

- A Etice definirá o prazo de implantação da nova largura de banda, não podendo ser inferior a 30 (trinta) dias contados a partir da data de solicitação;
- O link dedicado deverá ter conectividade de trânsito IPv4 e IPv6 nativa;
- O link deverá prover velocidade simétrica de *download* e *upload* com acesso dedicado e banda garantida de 100% (cem por cento);
- A critério da CONTRATANTE, mediante uma situação de diagnóstico de problemas (*troubleshooting*), deverão ser confirmados os endereços IP (obtidos através de mapeamentos com traceroute) dos pontos de interconexão do *backbone* do provedor de Nuvem Pública com seus parceiros/fornecedores ou mesmo endereços IP dos pontos de interconexão relevantes dentro do seu *backbone* próprio. Estes endereços IP serão utilizados também para a aferição das características de qualidade do serviço contratado;
- O serviço de instalação dos Enlaces deverá prever todos os recursos necessários como *golden jumper*, cordões ópticos, cabos, módulo transceiver, etc., necessários à disponibilização do serviço;
- O link dedicado não poderá sofrer qualquer tipo de filtragem de portas e protocolos ou condicionamento na banda contratada, com o uso de caches, limitadores de tráfego P2P e outros mecanismos congêneres, a não ser por solicitação expressa e por escrito da Etice;
- Disponibilidade mensal do link dedicado de no mínimo 99,7% (noventa e nove vírgula sete por cento), sendo o percentual calculado considerando a soma de todos os minutos de indisponibilidade do serviço em função do total de minutos do mês, excetuando-se indisponibilidades durante as janelas de manutenção ou devidas a problemas ocorridos comprovadamente no enlace local de responsabilidade da ETICE;
- A latência será calculada pelo tempo de resposta médio de 10 (dez) “pings” de 32 (trinta e dois) bytes transmitidos a cada 5 (cinco) minutos do roteador da ETICE para as interfaces remotas de cada interconexão descontada a latência entre a interface do roteador da ETICE à porta da CONTRATADA;
- Os limites máximos de latência exigidos para 99,9% (noventa e nove vírgula nove por cento) das medidas (contabilizadas mensalmente) são de 10ms;
- A perda de pacotes entre a interface do roteador da ETICE ao ponto de interconexão da CONTRATADA deverá ser inferior a 1% (um por cento) das medidas efetuadas, contabilizadas mensalmente;
- A CONTRATADA deverá garantir que todas as interconexões com redes de parceiros, fornecedores ou interconexões regionais não estejam congestionadas, não ultrapassando 80% (oitenta por cento) de utilização, de forma a não prejudicar o tráfego da CONTRATANTE para quaisquer destinos.



### 3.7. Serviços Básicos em Nuvem executados uma única vez

- Tabela 5 – Serviços executados uma única vez

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor (UST)
1	Tráfego de dados para migração do ambiente Amazon AWS para o ambiente do VENDOR	GB	30.000	

### 3.8. Serviços Especializados em Nuvem executados mensalmente

- Tabela 6 – Serviços executados mensalmente

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor (UST)
1	Serviços de Terceiros (Orquestração, Bilhetagem, Análise de Requisitos, Configurações e Arquitetura, Dimensionamento e Redimensionamento do Ambiente) (*)	UST/Mês	150	150

(\*) O item 1 (Serviço de Terceiros) deverá ser parte integrante da proposta e não poderá ser alterado.

### 3.9. Serviços Especializados em Nuvem executados por demanda

- Tabela 7 – Serviços executados por demanda

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor (UST)
1	Migração <i>On-Premise</i> para a Nuvem da Contratada	Hora Técnica	430	
2	Migração da Nuvem AWS para a Nuvem da Contratada	Hora Técnica	170	
3	Serviços de arquitetura de soluções em nuvem	Hora Técnica	80	
4	Serviços de implementação na nuvem	Hora Técnica	120	
5	Consultoria para Implementação de Soluções na Nuvem	Hora Técnica	200	
6	Implantação e fornecimento de monitoramento detalhado nos servidores fornecidos. Deve enviar alertas (e-mail etc) das métricas que excederem um valor previamente definido	Agente	43	
7	Serviços de implementação de scripts para escalabilidade vertical automática, após um determinado valor ser atingido	Hora Técnica	200	

#### 4. Informações complementares

- Os critérios de avaliação das propostas e a definição da credenciada selecionada seguirão o estabelecido no Edital de Credenciamento N° 001/2017. O local de execução dos serviços ofertados, os prazos de entrega e qualquer outra característica relacionada à demanda e que não conste neste documento devem seguir as instruções previamente publicadas e aceitas pelas credenciadas por ocasião do Edital de Credenciamento;
- Os resultados esperados, os critérios, padrões, normas e procedimentos operacionais adotados pela ETICE, assim como os padrões de qualidade, os níveis mínimos de serviço e as qualificações exigidas para execução dos serviços serão entendidos como de conhecimento da credenciada, previamente ao início da execução de cada OS, a quem compete cumprir as atividades solicitadas dentro dos padrões esperados;
- Em nenhuma hipótese haverá a devolução de envelopes com propostas, após entregues à Etice pelas credenciadas;
- Realizado o serviço de migração da nuvem AWS para a nuvem da credenciada contratada, o valor referente à transferência de dados indicado na Tabela 5 deste documento e na Tabela 8 do Anexo I será debitado do valor mensal a ser pago à contratada, durante a execução do contrato, a título de compensação dos custos a serem pagos pela Etice junto à AWS. Desta forma, a contratada não se relacionará diretamente com nenhum representante da AWS, para fins de pagamento de referida transferência de dados, cabendo a Etice essa atribuição;
- A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Fortaleza, 03 de maio de 2018

Elaborado por:

---

Ricardson Rodrigues Sampaio  
Gerente do Datacenter

Aprovo

---

Raimundo Osman Lima  
Diretor de Segurança da Informação – Etice

## ANEXO I

### Referente à Consulta de Estimativa Técnica de Serviços de Nuvem Pública Nº 006/2018, aderente ao Edital de Credenciamento Nº 001/2017- ETICE

#### Tabelas de Itens

#### 1) Tabela 1 – VM – Máquinas Virtuais

Item								Horas previstas de uso mensal (a)	Valor Unitário (UST) (b)	Valor Mensal (UST) (c=a*b)
Id	Sistema Operacional	Distribuição	vCPU	Memória RAM (GB)	Espaço em disco para diretório root (GB)	Espaço em disco para diretório adicional (GB)	Unidade (*)			
1	Windows	Server	1	2	76 *		VM/Hora	744		
2	RedHat	Server	4	8	50 *	4096 *	VM/Hora	744		
3	Linux	Freeware	4	6	20 *		VM/Hora	744		
4	Linux	Ubuntu	5	8	100 *		VM/Hora	744		
5	Windows	Server	4	22	80 *	120 *	VM/Hora	744		
6	Linux	CentOS	8	32	850 *		VM/Hora	744		
7	Linux	CentOS	4	8	68 *	100 *	VM/Hora	744		
8	Windows	Server	2	4	30 *	230 *	VM/Hora	744		
9	Windows	Server	8	16	68 *	80 *	VM/Hora	744		
10	Windows	Server	1	10	30 *	20 *	VM/Hora	744		
11	Linux	CentOS	1	8	50 *	80 *	VM/Hora	744		
12	Windows	Server	1	6	100 *		VM/Hora	744		
13	Linux	Freeware	2	8	16 *	32 *	VM/Hora	744		
14	Linux	Freeware	2	16	40 *	80 *	VM/Hora	744		
15	Linux	CentOS	2	16	200 *		VM/Hora	744		
16	RedHat	Server	4	16	42 *	193 *	VM/Hora	744		
17	RedHat	Server	4	32	42 *	20 *	VM/Hora	744		
18	Linux	Freeware	2	4	100 *		VM/Hora	744		
19	Linux	CentOS	4	8	50 *	130 *	VM/Hora	744		
20	RedHat	Server	2	8	54 *	54 *	VM/Hora	744		
21	RedHat	Server	16	30	1000 **	1000 *	VM/Hora	744		

22	Linux	Freeware	1	2	53 *		VM/Hora	744		
23	RedHat	Server	4	30	10 *	1080 *	VM/Hora	744		
24	RedHat	Server	1	3	53 *	107 *	VM/Hora	744		
25	RedHat	Server	4	15	53 *	128 *	VM/Hora	744		
26	Windows	Server	2	10	76 *	20 *	VM/Hora	744		
27	Linux	CentOS	1	2	107 *		VM/Hora	744		
28	RedHat	Server	16	30	53 **	21 *	VM/Hora	744		
29	Linux	CentOS	16	32	1024 *		VM/Hora	744		
30	Linux	Freeware	24	128	4096 *		VM/Hora	744		
31	Windows	Server	8	2	150 *		VM/Hora	744		
32	Linux	Freeware	8	2	50 *		VM/Hora	744		
33	Linux	Freeware	2	1	30 *		VM/Hora	744		
34	Linux	CentOS	8	2	50 *		VM/Hora	744		
35	RedHat	Server	2	8	50 *		VM/Hora	744		
36	RedHat	Server	16	32	256 *	394 *	VM/Hora	744		
37	RedHat	Server	24	32	1000 *		VM/Hora	744		
38	RedHat	Server	4	16	200 *	300 *	VM/Hora	744		
39	Windows	Server	16	32	256 *	494 *	VM/Hora	744		
40	RedHat	Server	16	32	256 *	44 *	VM/Hora	744		
41	RedHat	Server	2	2	150 *		VM/Hora	744		
42	RedHat	Server	4	12	100 *	100 *	VM/Hora	744		
43	RedHat	Server	1	2	30 *	20 *	VM/Hora	744		
Soma (d)										

(\*) Considerar a hora efetiva de uso da máquina virtual

- A versão do SO Windows Server será comunicada à contratada na execução dos serviços;
- A versão do SO Linux Red Hat Server será comunicada à contratada na execução dos serviços;
- A versão do SO Linux CentOS Server será comunicada à contratada na execução dos serviços;

## ANEXO I

### Referente à Consulta de Estimativa Técnica de Serviços de Nuvem Pública Nº 006/2018, aderente ao Edital de Credenciamento Nº 001/2017- ETICE

- A distribuição Linux Freeware, não definida na Tabela 1, será comunicada à Contratada na execução dos serviços.

(t1) Valor ANUAL em UST (d \* 12): \_\_\_\_\_

#### 2) Tabela 2 – Espaço de armazenamento Adicional

Id	Item	Unidade	Previsão mensal de provisionamento (a)	Horas previstas de provisionamento mensal (b)	Valor Unitário (UST) (c)	Valor Mensal (UST) (d=a*b*c)
1	Armazenamento Adicional – SSD com taxa de IOPS para tamanho provisionado de 3:1	GB provisionado/ Hora	100	744		
2	Armazenamento Adicional - SSD com taxa de IOPS para tamanho provisionado de 50:1	GB provisionado/ Hora	100	744		
Soma (e)						

(t2) Valor ANUAL em UST (e \* 12): \_\_\_\_\_

## ANEXO I

### Referente à Consulta de Estimativa Técnica de Serviços de Nuvem Pública Nº 006/2018, aderente ao Edital de Credenciamento Nº 001/2017- ETICE

#### 3) Tabela 3 - Espaço de armazenamento de *backup*

Id	Item	Unidade	Previsão Mensal de Utilização (a)	Horas previstas de utilização mensal (b)	Valor Unitário (UST) (c)	Valor Mensal (UST) (d=a*b*c)
1	Armazenamento para Backup	GB utilizado/Hora	30.720	744		
Soma (e)						

(t3) Valor ANUAL em UST (e \* 12): \_\_\_\_\_

#### 4) Tabela 4 – Transferência de dados

Id	Unidade	Total de transferência de dados prevista Mensal (GB) (a)	Valor Unitário (UST) (b)	Valor Mensal (UST) (c=a*b)
1	GB transferidos de entrada para a nuvem da Credenciada	5.120 GB		
2	GB transferidos de saída da nuvem da Credenciada	5.120 GB		
Soma (d)				

(t4) Valor ANUAL em UST (d \* 12): \_\_\_\_\_

## ANEXO I

### Referente à Consulta de Estimativa Técnica de Serviços de Nuvem Pública Nº 006/2018, aderente ao Edital de Credenciamento Nº 001/2017- ETICE

#### 5) Tabela 5 – Conectividade – Link Dedicado(\*)

Opção de link	Unidade	Largura de Banda	Valor Unitário (UST) (a)	Valor Mensal (UST) (b=a)
1	Mês de disponibilidade	10Mbps		
2	Mês de disponibilidade	25Mbps		
3	Mês de disponibilidade	50Mbps		(c)
4	Mês de disponibilidade	100Mbps		
5	Mês de disponibilidade	200Mbps		

(\*) Para efeito de cálculo da proposta global, será considerado o valor mensal da opção de link “3”, referente a 50 (cinquenta) Mbps. Os demais valores servirão como referência para possíveis alterações solicitadas pela Etice. O valor mensal de cada opção deverá ser proporcionalmente menor que seu antecessor, com relação à largura de banda. Assim, dado um link de  $b_1$  Mbps com um valor mensal  $v_1$ , então um link de  $b_2$  Mbps, onde  $b_2 > b_1$ , deverá custar mensalmente menos que  $(v_1 / b_1) \cdot b_2$ . Por exemplo, para um link de 10 Mbps com um valor mensal  $v_1$ , um link de 100 Mbps deverá custar mensalmente menos que  $(v_1 / 10) \cdot 100$ .

(t5) Valor ANUAL em UST ( $c \cdot 12$ ): \_\_\_\_\_

#### 6) Tabela 6 – IP Público

Id	Unidade	Total de endereços IP previstos (a)	Horas previstas de disponibilidade mensal (b)	Valor Unitário (UST) (c)	Valor Mensal (UST) (d=a*b*c)
1	IP disponível / Hora	11	744		

(t6) Valor ANUAL em UST ( $d \cdot 12$ ): \_\_\_\_\_

## ANEXO I

### Referente à Consulta de Estimativa Técnica de Serviços de Nuvem Pública Nº 006/2018, aderente ao Edital de Credenciamento Nº 001/2017- ETICE

#### 7) Tabela 7 – Serviços executados mensalmente

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Mensal (UST) (a)
1	Serviços de Terceiros (Orquestração, Bilhetagem, Análise de Requisitos, Configurações e Arquitetura, Dimensionamento e Redimensionamento do Ambiente) (*)	UST/Mês	150	150
Total (b)				

(\*) O item 1 (Serviço de Terceiros) deverá ser parte integrante da proposta e não poderá ser alterado.

(t7) Valor ANUAL em UST (b \* 12) : \_\_\_\_\_

#### 8) Tabela 8 - Serviços Básicos em Nuvem executados uma única vez

Item	Descrição	Unidade	Quantidade (a)	Valor Unitário (UST) (b)	Valor (UST) (c=a*b)
1	Tráfego de dados para migração do ambiente Amazon AWS para o ambiente do VENDOR	GB	30.000		

(\*) O valor unitário (GB) do tráfego de dados para migração do ambiente Amazon AWS está estipulado em 0,006861 UST.

(t8) Valor ANUAL em UST (igual a "c") : \_\_\_\_\_



## ANEXO I

### Referente à consulta de Estimativa Técnica de Serviços de Nuvem Pública Nº 006/2018, aderente ao Edital de Credenciamento Nº 001/2017- ETICE

#### 9) Tabela 9 - Serviços Especializados em Nuvem executados por demanda

Item	Descrição	Unidade	Quantidade (a)	Valor Unitário (UST) (b)	Valor (UST) (c=a*b)
1	Migração <i>On-Premise</i> para a Nuvem da Contratada	Hora Técnica	430		
2	Migração da Nuvem AWS para a Nuvem da Contratada	Hora Técnica	170		
3	Serviços de arquitetura de soluções em nuvem	Hora Técnica	80		
4	Serviços de implementação na nuvem	Hora Técnica	120		
5	Consultoria para Implementação de Soluções na Nuvem	Hora Técnica	200		
6	Implantação e fornecimento de monitoramento detalhado nos servidores fornecidos. Deve enviar alertas (e-mail etc) das métricas que excederem um valor previamente definido	Agente	43		
7	Serviços de implementação de scripts para escalabilidade vertical automática, após um determinado valor ser atingido	Hora Técnica	200		
Total (d)					

(t9) Valor ANUAL em UST (igual a "d") : \_\_\_\_\_

Valor Global Anual da Proposta em UST (t1+t2+t3+t4+t5+T6+t7+t8+t9):

\_\_\_\_\_

Endereço web da lista de preços pública: \_\_\_\_\_